



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

### DECRETO Nº 98, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Altera representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Nova Laranjeiras.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Nova Laranjeiras, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal n.º 797 de 14 de junho de 2011 – Plano Diretor Municipal, que ficará assim constituído:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes, sendo:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
SANDRO SIMÃO VERONEZE	CLECIANDRO VERONEZE

- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
EVANDRO TESSARO	EMERSON NAIRNEI

- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Transporte:

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
RONEI JOÃO DE ÁVILA	DARCI JOSÉ NOGUEIRA



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

d) 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
JAIR MULLER	PETTERSON VINICIUS PRAMIU

e) 01 representante da Assessoria Jurídica:

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
SAMUEL DE LIMA	VINICIUS BENVENUTTI

f) 01 representante do Poder Legislativo Municipal:

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
MAICON PROVIN	TAIS SAVISKI TEIXEIRA

II - 02 (dois) representantes dos Órgãos Colegiados Municipais e seus respectivos suplentes, sendo:

a) 01 (um) representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
ODAIR DA ROSA	SELVIO RIBEIRO

b) 01 (um) representante da sociedade civil do Conselho de Defesa Civil:

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
EVERTON TIAGO PINTO	VALMIR DA COSTA

III - 07 (sete) representantes da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

a) 02(dois) representantes da sede do município;

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
FRANCISCO ALTAIR FERNANDES	EDSON DE JESUS FERREIRA
ANILTON JEFERSON ALVES DOS SANTOS	NESTOR RESMINI



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

b) 01(um) representante do Distrito Guarani;

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
ANTÔNIO MEURER	MARCIO JOSÉ BALBINOTTI

c) 01(um) representante do Distrito Rio da Prata;

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
GILBERTO CORREA	DANIEL DOS PASSOS

d) 01(um) representante do Distrito Rio Bananas;

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
VANDERLEI MORANDINI	CLAUDECIR BOLZAN

e) 01(um) representante do Distrito Vila Guarai

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
ARTUR CASTILHO	FERNANDO VERONEZE

f) 01(um) representante das demais Comunidades Rurais.

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
DORIVAL NOSS	GERSON MULLER

**Art. 2º** – O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Municipal n.º 797 de 14 de junho de 2011 – Plano Diretor Municipal.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de abril de 2022.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal